



**DECRETO NÚMERO 6757 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento de valores para efetuar pagamento ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO.**

**DELICIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a relevante justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na qual destaca que, a indispensável realização dos serviços junto ao programa do Contra turno escolar em diversas regiões do município;

Considerando que os serviços do contra turno escolar são imprescindíveis a boa execução e satisfação dos serviços públicos, dentro da essencialidade da coletividade e que possível descontinuidade poderá acarretar consequências danosas a sociedade como um todo, já que todas as regiões do Município são abarcadas pelo projeto, tendo sua importância o acesso ao esporte a crianças carentes;

Considerando finalmente, o permissivo legal disposto no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no sentido de ressaltar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder a inversão da ordem cronológica para pagamento de valores decorrentes da parceria junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO, CNPJ nº 12.011.520/0001-89, na execução das atividades do contra turno junto a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de Novembro de 2017.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 28 de novembro de 2017.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**SOLANGE APARECIDA TOLEDO**  
Secretária Municipal de Fazenda

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/RDJ/gas.